PREFEITURA DE Belo Jardim

Respeito pelas pessoas.

Lei Nº 1.687, de 27 de agosto de 2007.

EMENTA: **Denomina o nome do Hospital Regional de Belo Jardim para Hospital Regional Júlio Alves de Lira.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM-PE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Hospital Regional de Belo Jardim para Hospital Regional Júlio Alves de Lira.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE., **78 anos de Emancipação Política,** 27 de agosto de 2007.

João Mendonça

-Prefeito-